



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/12/2012

ANO: II Nº: 435

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 071/2012

EDITAL Nº 071/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cêú Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JURACI GALLON

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3852/2012

DECRETO Nº 3852/2012, 14 de dezembro de 2012.

Exonera servidora do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 28 de dezembro de 2012, a servidora pública municipal **DAIANI CRISTINI PADILHA**, brasileira, portadora do RG n.º 7.986.156-1, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, nomeada pelo Decreto nº 3757/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3853/2012

DECRETO Nº 3853/2012, 14 de dezembro de 2012.

Exonera servidora do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 17 de dezembro de 2012, a servidora pública municipal **VANDERLEIA CRISTINA ORLANDO**, brasileira, portadora do RG n.º 8.040.929-0, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, nomeada pelo Decreto nº 3761/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3854/2012

DECRETO Nº 3854/2012, 14 de dezembro de 2012.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 17 de dezembro de 2012, o servidor público municipal **LEONARDO PEREIRA MENEZES**, brasileiro, portador do RG n.º 1071029159 SJTC/RS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, nomeado pelo Decreto nº 3458/2012.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/12/2012

ANO: II N°: 435

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3855/2012

DECRETO Nº 3855/2012, 14 de dezembro de 2012.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 19 de dezembro de 2012, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 068/2012, conforme segue:

RECEPCIONISTA

SERVIDOR	RG	NÍVEL
MARCIA ROSANE CORREA DE ARAUJO	6.032.892-7 SESP-PR	16

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3856/2012

DECRETO Nº 3856/2012, 14 de dezembro de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 20 de dezembro de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora ÉDINA DO AMARAL SOUZA, brasileira, RG nº 3.475.030-0, ocupante do cargo de Zeladora, Nível 18, Matrícula Funcional 341/7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3857/2012

DECRETO Nº 3857/2012, 14 de dezembro de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 20 de dezembro de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor GERALDINO DE SOUZA, brasileiro, RG nº 988.933-7 ocupante do cargo de Motorista, Nível 30, Matrícula Funcional 301/8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/12/2012

ANO: II N°: 435

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3858/2012

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 3858/2012, 14 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA
ESTATUTÁRIA EM DECORRÊNCIA
DE APOSENTADORIA.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir do dia 21 de dezembro de 2012, a servidora estatutária **MARIA VANILDA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, RG nº 5.090.996-4, Zelador Serviços Gerais, Nível 20, admitida em 1º de agosto de 1990, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 1564120624, Espécie: 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de Zelador Serviços Gerais, constante na Lei nº 623/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3858/2012

DECRETO Nº 3859/2012, 17 de dezembro de 2012.

Concede Promoção a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões editadas na Ata nº 009/2012 da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 028/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Servidor Efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	De		Para	
		Referência	Nível	Referência	Nível
LUCILA SANNA BACHIN	Professor 20 horas	D	VII	A	VIII

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2012, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 55/2012 – Aditivo nº 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A G O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Execução de 2.971,02 m² pavimentação de via urbana com pedras irregulares - Referente plano de aplicação do Convênio n. 21/2011 - SEDU/PARANACIDADE.

ALTERAÇÃO: promover a redução de meta-física (glosa) de uma rampa de acesso para deficientes, que representa o valor de R\$ 120,00.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto acima, fica acertado que houve uma redução no valor contratual de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), passado o valor do contrato de R\$ 182.480,29 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), para R\$ 182.360,29 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 14/12/2012

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e VALDAIR ALBERTON